1864.

Juizo da Provedoria da Cidade do Desterro Capital da Provincia de Santa Catharina.

Escrivão Campos

Luiz Manoel de Oliveira . . . . Testam.to

Damiana Roza de Jesus . . . Falecida

Contas de testamento.

Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil oito Centos e sesenta e quatro, aos vinte e quatro dias do mês de Maio do dito anno, nesta Cidade do Desterro Capital da Provincia de Santa Catharina, em meu Cartorio autuei a petição, Certidão do testamento e documentos que ao diante seguem; do que para constar faço este Autuação. Eu Leonardo Jorge de Campos Escrivão que o escrevi

Illmo Snr Juiz dos Resíduos

Diz Luiz Mel de Oliveira, Testamenteiro da finada Damiana Rosa de Jesus, que quer prestar contas da dita Testamentaria neste Juizo.

P. a V. S.ª que
autuado se dignão os
termos.

E. R. Mce

Destrito 8 de Fevereiro de 1864.

Luiz Manoel de Oliveira

Leonardo Jorge de Campos Escrivão interino da Provedoria de Capellas Residuos do Termo desta Cidade do Desterro Capital da Provincia de Santa Catharina.

Certifico que o Testamento com que falleceu Damiana Rosa de Jesus é do theor seguinte = Testamto Saibam quantos este Publico Instrumento de Testamento virem como sendo Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil oitocentos e sessenta e quatro aos vinte e quatro dias do mez de Junho do dito Anno nesta Cidade do Desterro Capital da Provincia de Santa Catharina em meu Escritorio compareceo Damiana Rosa de Jesus mulher de Antonio Gonçalves Ribeiro = Sabbas uma escrivão Ribeiro = Sabbas uma escrivão Ribeiro = Jesus Maria Jose = Em nome da Santissima Trindade, Padre Filho, Espirito Santo, eu que Damiana Rosa de Jesus, firmemente creio e em cuja fé protesto viver e morrer = Este meu testamento e ultima vontade = Declaro que sou natural desta Freguesia da Lagoa, filha legitima de Joaquim Jose Nunes e de Joaquina Rosa de Jesus, ambos fallecidos = Fallecendo quero ser sepultada nesta e meu, digo nesta Freguesia, e meu enterro será feito a vontade de meu marido Antonio Gonçalves = Rogo em primeiro lugar a meu marido Antonio Gonçalves Leite, segundo Luiz Manoel de Oliveira e em terceiro Jose Francisco Borges, queiram fazer a obra pia de serem meus testamenteiros = Lego ao que se mandar dizer cinco =

cinco missas pela minha alma
cinco por alma do finado meu
pai e cinco por alma de minha
mai.= Deixo de esmolla para me-
us afilhados e afilhadas quatro
mil reis a cada um.= Deixo
liberto a metade do meu escra-
vo Francisco, e minha escrava
Flora, depois do fallecimento de
meu marido Antonio Gon-
çalves Luiz, e depois deste fallecer
os filhos que se acharem do ca-
sal pertencente a minha parte
será repartidas igualmente por
minhas irmãs ou falta de
algumas dellas meus sobrinhos,
os quaes serão meus testamen-
teiros.= Deixo para o que andar
com o meu testamento aguan-
tia de vinte e cinco mil reis, digo
vinte cinco mil e seiscentos reis=
Declaro que meu escravo Ludovi-
co a parte que me pertence por
fallecimento de meu marido
Antonio Gonçalves Luiz ficará
liberto como se de ventre livre nas-
cido fosse.= E por esta forma dou
por findo e acabado o meu testa-
mento e ultima vontade, e por não
saber escrever pedi a Anacleto La-
dislão Ribeiro que este por mim
fosse e a meu rogo assignasse.=

Approvação

ofsignatse= Freguezia de Nossa Se-
nhora da Conceiçaõ da Lagoa, aos
te dias de Março de mil oito cen-
tos e sesenta e tres. e logo da tes-
tadora Damiana Rosa de Jesus e
nacleto Espiridião Ribeiro= Auto de
aprovaçaõ= e Anno do Nasçimen-
to de Nosso Senhor Jesus Christo de
mil oito centos sesenta e tres, aos
vinte tres dias do mez de Março
do dito anno nesta Freguezia de
Nossa Senhora da Conceiçaõ da
Lagoa, Termo da Capital do Des-
terro da Provincia de Santa Ca-
tharina, em Casas de morada de
Damiana Rosa de Jesus, onde eu
Vigario de Sua vim a seu Chamado
e sendo ella ahi presente que reco-
nheço pela propria, de que se acha
de Cama e em seu perfeito juiso
entendimento segundo o meu pa-
recer e das testemunhas que presen-
te estavaõ, e positivamente foraõ con-
vocadas perante as quaes por ella
testadora de suas mãos, as mi-
nhas me foi dado este papel di-
zendo-me que era seu testamen-
to, e que queria eu lho approvasse,
igual papel eu acceitei e achei
com effeito ser o testamento da
dita testadora Damiana Rosa
de Jesus escriptas em duas lau

laudas, e não achando em todo
elle borrão, riscado, ou entrelinha
nem cousa que duvida faça, lhe
fiz as perguntas da lei na presen-
ça das testemunhas abaixo as-
signadas, a que respondeu que
este era o seu testamento que por
elle revogava outro qualquer, que
roguda as justiças de Sua Magis-
tade Imperial lhe despensem todo
o cumprimento Justiça quanto
em direito lhe possa dar, e final-
mente que era contente que fos-
se feixado, cosido e lacrado, e que
não fosse aberto se não depois
de seu fallecimento; e por não
ter cousa que duvida fiz se rubri-
quei as laudas de papel em que
se achava escripto seu testamento,
com o meu apellido Ribeiro lho
approvei na forma da lei, e do
meu Regimento com todas as
solemnidades de direito, e fica
feixado, cosido e lacrado = E para
constar fiz este auto de approva-
ção que assigna a rogo da testa-
dora por não saber escrever Ma-
noel Francisco de Aguiar, com
as testemunhas presentes a-
baixo assignadas, todas pessoas
livres e maiores de quatorze an-
nos, reconhecidas de minha fé

Anacleto Ladislaõ Ribeiro Escrivaõ do Juiso de Paz que escrevi e assignei em publico e razo. Em testemunho de verdade. Anacleto Ladislaõ Ribeiro = Logo da testadora Manoel Francisco d'Aguiar = Francisco de Sousa Neves = Joaõ Henriques da Silveira = Abiguel Jose Ferreira = Joaõ Antonio Dinis Bernardo dito Ludovino Bernardino da Silveira = Aberto e visto neste Abertura
Matriz da Freguezia de Nossa Senhora da Conceiçaõ da Lagoa aos quatorze de Julho de mil oito centos e sesenta e tres. Gregorio Bernardo Antonio da Silva = Logo se termino Despo.
de apresentaçaõ. Desterro vinte um de Julho de mil oito centos e sesenta tres. Tania = Auto de apresentaçaõ = Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil oito centos e tres aos vinte um dias do mez de Julho do dito anno neste Cidade do Desterro Capital da Provincia de Santa Catharina em meu Cartorio Compareceu Luiz Manoel de Oliveira pelo qual foi apresentado este testamento ao Juiz dos Residuos o Cidadaõ Antonio Francisco de Tania, e visto pelo Reverendo Parocho da Freguezia da. Apresentº

da Fagoa, de que para constar
mandou o Juiz lavrar este auto
que assignou com o apresen-
tante. Eu Leonardo Jorge de
Campos, escrivão interino que
o escrevi = Faria = Luiz Manoel
Conclusão de Oliveira = Conclusão = Logo es-
paço concluso ao Juiz da Provedoria
de Capellas e Residuos o Cidadão An-
tonio Francisco de Faria, do que
para constar faço este termo. Eu
Leonardo Jorge de Campos escrivão
Despº interino que o escrevi. = Apresen-
tado na Repartição Provincial, Sella-
do, cumpra se e Registe se, salvo qu-
alquer nullidade em prejuizo do
terceiro, cite se o provincio testa-
mentario para dizer se aceita
a testamentaria. Destero vin-
Data te tres de julho de mil oito centos
e sessenta e tres. Faria = Aos vinte e
tres dias do mez de julho de mil oito
centos e sessenta e tres, nesta Cidade
do Destero, em meu Cartorio por
parte do Juiz Provedor dos Residuos
me foram entregues este testamento
com seo despacho retro, do que para
constar faço este termo. Eu Leonar-
do Jorge de Campos, Escrivão interino
Certidão que o escrevi = Certifico que intimei
ao provincio testamenteiro para
dizer se aceitava a presente herda

Testamentaria, o qual respondeo
me não acceitar por motivo de
molestia. Desterro vinte e hum de
Julho de mil oito centos e sessenta
e tres. Leonardo Jorge de Campos=

Certifico que citei ao segundo — Certidão
testamenteiro para acceitar a
presente testamentaria e dou fé.
Desterro vinte e tres de Julho de
mil oito centos e sessenta e tres. Leo-
nardo Jorge de Campos= Termo de T.º de acceite
acceite= Logo no mesmo dia mes
e anno supra declarados nesta Ci-
dade do Desterro, em meu Cartorio
compareceu o segundo testamen-
teiro Luiz Manoel de Oliveira
e por elle me foi dito que accita-
va a presente testamentaria e se
obrigava a dar contas no praso
da lei. E de como assim o disse e
se obrigou assignou o presente ter-
mo. Eu Leonardo Jorge de Cam-
pos Escrivão interino que o escrevi.
Luiz Manoel de Oliveira= Testa- Sob escripto
mento da Senhora Damiana
Rosa de Jesus, approvado, cosido, e
lacrado aos vinte tres de Março de
mil oito centos e sessenta tres, por
mim Escrivão do Juizo de Ca-
thedral Gadelha Ribeiro= Nu- Sello
mero novecentos e quarenta e hum
lo das Armas do Imperio oito-

oito centos, pagou oito centos e cin. De-
reis quatro de Agosto de mil oito
centos esperita tres= Lopes= Aben-
dis= Registrado no livro respectivo.
Registo Mesa de Rendas Provinciaes da
Cidade do Desterro em quatro
de Agosto de mil oito centos e
sessenta tres. Soura = Regista-
do no livro numero sete folhas vin-
te sete e vinte nove verso. Campos=
Nada mais nem menos se
continha em o mencionado tes-
tamento que aqui bem e fiel-
mente fiz extrahir a presente
certidão do proprio original ao
qual me reporto em meu po-
der e Cartorio nesta Cidade do
Desterro Capital da Provincia
de Santa Catharina, aos quinze
dias do mez de Fevereiro do an-
no de mil oito centos e sessen-
ta e quatro. Eu Leonardo Jorge de
Campos Escrivão interessado que
o subscrevi e assignei.

D. 3$300
P. 800
4$100

Leonardo Jorge de Campos

Apagar 800 P. dto
Campos

N. 5 Sem
Pagou oito centos r
Multa 24 de Sello dous e
Expo Jesus
Pagani-

7

N. 10 =

Taxa de heranças e legados.

ANNO FINANCEIRO DE 1863—1864 =

A fls. 3 do Livro de Receita respectiva fica lançada ao actual Administrador Thesoureiro a quantia de reis 323$193 = trezentos e vinte e tres mil cento e noventa e tres reis que pagou hoje o Snr. Antonio Gonçalves Luiz = importancia da decima que a Fasenda, coube no inventario que se procedêo, pelo fallecimento da finada Damasia Rosa de Jesuz, do qual é inventariante o sobredicto Gonçalves Luiz.

Mesa das Rendas Provinciaes, na Cidade do Desterro em 9 de Março de 1864 =

O ADMINISTRADOR THESOUREIRO

O ESCRIVAÕ

1

Recebi de Luis Manoel de Lima o testamento dafinada minha madrinha Domingas Rosa de Jesus a esmola que me deixou na verba de seu testamento a quantia de quatro mil rs por ter recebido mandei passar o presente

Freguezia da Lagoa 8 de Novbro 1863

a rogo de sua espetiva Clara de Jesus

Luis Manoel de Lima

Pg Antonio Dias
Vieira 8 de Fevereiro de 1864

Ill.mo Verdadr apaixonado irmão e devoto fiel.
Dertem 2 de Nov.o de 1864
o Sab.rinto.
Lyl.amp

Recebi do Sr. Luiz Manoel de Oliveira testamenteiro do finado Damiano Rosa de Jesus a Esmola, que me deixou na Verba de seu testamento a quantia de quatro mil reis (4$000) e fico estar recebido; passo o presente.

Cidade do Desterro 1 de Fevereiro de 1864.

Respectivo Candido Mendes

1035 rs

Pg. Imposto de Rec. 8 de Fevereiro de 64

Rego

Reconheço Verdadeira a firma retro e dou fé.
Desterro 2 de Março de 1864.

Em test. de verd.

O Tab.m interino Leonardo Jorge de Campos

Recebi do S.r Luis Manoel de Lima
testamenteiro da finada minha
madrinha Damianna Rosa de Je-
jus a esmola que me deixou na
verba de seu testamento aqua-
tro centos mil rs por ser
Recebido em mão pelo o pre-
sente que ?o. assinei

Freguezia da Lagoa
1 de Fev.o de 1863

João Luis de Oliveira

1036 rs

P.z Pessoa
Vist.o de Fev.o de 64
Lgo Sem

R.ª Verdadeira a firma retro de Domingos
Lente 2 de 1.ª Cl.ª de 1864.

O Fabricante Leonardo Jorge de Campos

Recebi do Snr Luis Manoel de
Oliveira testamenteiro da finada
da minha madrinha damiana
na Rota de Jesus a esmola que
me deixou nauer ha de Seu testa-
mento aquantia de quatro mil rs
por auer Recebido mandei pedir
Car.o o presente papara a tal fim.
15 dezembro de 1863
á Rogo de Maria Genoueua de Jesus
Joaq.m Luis D'Oliveira

Vozes

Pg dous Pr.os
Porto 8 de Fev.o de 64
Pg Jaz

R.e verdadeira apostilla retro é de fé.
O Tabr. int.e Porto 2 de Abril de 1866
Leonardo Jorge de Campos.

Recebo Escrava de fallecida da Mariana
Nunes sua a Filha de Antonio de Oliv.ª Filho/ de Moraes
Ant.º de Oliv.ª agt.ª de 400$000

7bro. 27 de 1863

Nozi

Pg. Joaquim Mz
Mutr.º 8 de Fev.º de 1864
Pg.º

Reconhecida a firma retro e dou
fé. Dentro 2 de Abril de 1864.
O Tabellião Leonardo Jorge de Campos

herdeij do P.e Luis Manoel de Oliveira testamenteiro
da finada minha madrinha Damiana Roza de Jesus
a Esmolla que mandaram na verba de seu testam.to
a quantia de Sovo rs p.a ter recebido mandei passar o pre
zente

Lagoa 11 de Dezembro de 1863

Rozo de Fran.co Luiz da Conceição

Rozo
e.m
Luciano Jose da Costa

Pg. quinhentos reis
Recebi 8 de Fevereiro de 864
Luiz Jesus

R.o Verd.r afirma retro e dou Fé. Mattos e

Recebi de Luiz Manoel de Oliveira testamenteiro da finada minha madrinha Damiana Roza de Jezus a esmolla que me deixou no seo testamento a quantia de quatro mil rs. E para ser recebido mandei passar o presente

Lagoa 17 de 8bro de 1863

A rogo de Manoel Moreira

1032 rs

Ludovino Bernardino da Silveira

Pg. de sello
Vitta 8 de Nov.o de 864

P.e Verdadr.o a fr.ma reto. e dou fé. Des
Ter.o 2 de 11 br.o 1861

O Tab.m Vit.o

Lyoarmy

Recebi de Luis Manoel de Siqueira testamenteiro da finada minha madrinha Damiana Roza de Jesus a esmola que me deixou na verba de seu testamento aquantia de quatro mil rs por haver recebido mandei passar o presente

Freguezia da Lagoa 15 de Novembro de 1863

a Rogo de João Gomes do Nascimento

Nº 33 el Rei

Luis Manoel de Siqueira

Pg Documento
Mitra 9 de Fevereiro 64
Egas

N. verdadr. assignatura reconhece dous fls. Dertes.
2 de Nov.o 1861
O Tabr. Interno
Lglamp

Recebi do Sr. Luiz Manoel de
Oliveira, testamenteiro da finada
Damiana Rosa de Jesus a Esmola,
que me deixou na verba de seu tes
tamento a quantia de quatro mil
reis (4$rs.) e p. estar recebido; mandei
passar o presente.
Rio do Tavares 27 de 7br.o de 1863.

Arrogo de Ant.o José Patrocinio

$034 Eu Manoel Jorg.m do Nascim.to Brito.

Pg. Juramento
Brito 8 de Fevereiro 64
Jesus

R.e Verdade a presente reto e dou fé.
Pedro 2.o de Abril de 1864

O Tabellião

Lyra Campos

Recebi de Luis Manoel de Siqueira testamenteiro da finada minha madrinha Damiana Roza de Jesus a esmola que me disseram deixou em seu testamento a quantia de seiscentos mil rs. por ouver recebido mandei passar o presente

Freguezia da Lagoa 12 de agosto de mil oito centos e sessenta tres

Vigario

Eu a Rogo de Maria Leandra

Pg. Diz. Mr.
Porto d'Estrella 20 de 64

Luis G. de Moraes

R.e verdadr.a p.ma vitro e dout.e
Perten.s 2.a M.e 1864.
o Cabrinte.
S.r J. Camp.

Recebi de Luiz Manoel del Fiori a testamenteiro da finada minha madrinha Damiana Rosa dejtpes aes moda que me dejxou na verba de seu testamento. a quantia de quatro mil r.s por ambos Recebido mandei passar o presente

Freguezia da Lagoa 5 de 9bro 1863

A Rogo de Jozé Thomas,

Luis Gz Mtz

Nº 39

Pg. a mesma Dta em Mte. 8 de Fevereiro de 64

Egr Sam

P.e verdadr afirma retro e dou fé. Destero
e de 11 e 1864

o Tabellão

Lyloamy

Recebi de Luiz Manoel de Oliveira
testamenteiro da finada Damiãna
Rosa de Jesus a Esmóla, que me dei
xou na verba de seu testam.to a quan
tia de 4$000rs, e p.r estar recebido
mandei passar o presente.
Rio do Tavares 27 de Nov.o de 1863.

Rogo de João Gl.z Pereira
M.el Joaq.m do Nasc.to Brito.

Pg Duzentos reis
J Brito
Tavares 64
Pago

R.ª verdadeira a firma retro e dou fé. Destero 2 de 11.ºbro de 1864

O Tabellião

Leytam

Recebi do snr Luis Manoel d'Oliveira a quantia de quatro mil e [illegible] que de como Testamenteiro da falecida m. Madrinha Damiana Rosa de Jesus me entregou de Esmola declarada no Testam. da mesma falecida, e p. verdade de ter recebido lhe mandei passar a presente p. sua conta. Freguesia do Ribeirão 17 de Setembro 1863

Como attesto sob meu sinal

de Francisca Rosa de Jesus

Manoel Luis de Oliveira

1027 rs

Pg. duas vezes

Rubl. 8 de Fevr. de 64

Pg. Verdade o afirmado supra e dou fé.

Desterro 3 de Março 1864

O Tabellião

Lyra

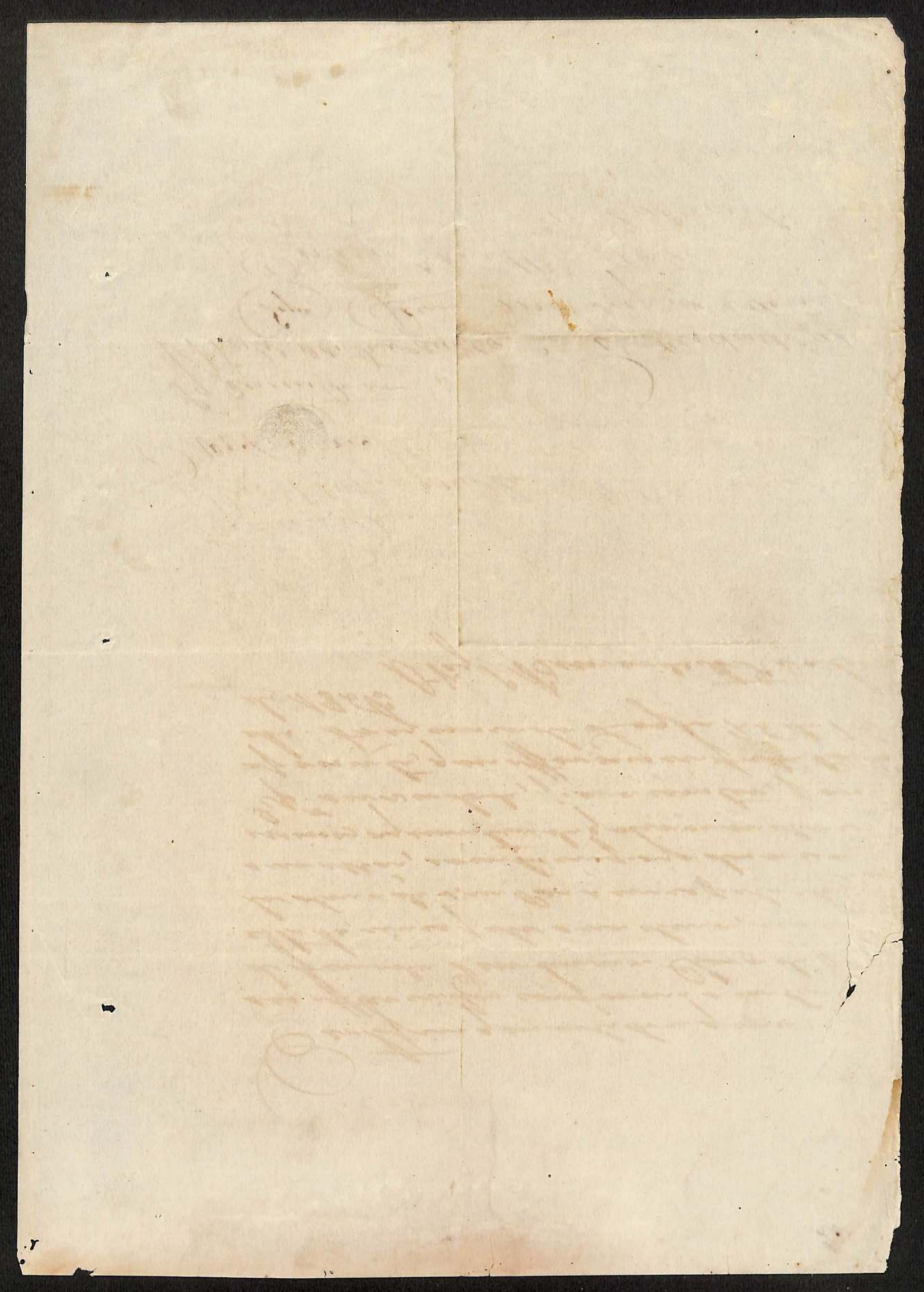

Certifico q. em cada hum dos annos
abaixo referidos, conforme a certidão
da freguezia Parochial de Nossa Senhora de Jesus,
isto he, cinco p.s de sua alma, cinco p.s de
alma de seu Pai e cinco p.s de alma de
sua Mãi; exceto em cujo caso nos annos
acima ha quantia de quatro mil reis.
E p.r ser verdade, p.a constar, passei
o presente, q. assignei com testemunhas. Rio
de Janeiro da Freguezia 26 de 7bro
de 1863

O Vig.o Bernardo Ant.o de Sabóia

O Vig.o

Pg. documentos
Mitra 8 de Fevereiro 864

P.e verdadeira a
firma supra e doou
Rio Pardo 2 de M.o 1864

O Tabellião

L. J. de Camp.

Recebi do Snr. Luiz e Manoel de Oliveira, testamenteiro da finada minha madrinha, Damiana Raza de Jezus, a esmola que medeixou na verba de Seu testamento, a quantia de quatro mil R.s P. haver Recebido mandei passar o prezente. E.P. não saber ler nem escrever, pedi a Manoel Agostinho do Espirito Santo, que este P. mim fizesse a meo rogo assigna se.

Lagoa 18 de Dezembro 1863.

Rogo d' Francisca Viera Sampaonia.

Manoel Agostinho do Espirito Santo

Vp 29

Sg Documento

Vert.s 8 de Fev.o de 64

E.o Leite

R.o verdade afirma supra e dou fé. Dentro 2 de M.o 1864

o Tabr.o inte.

Lyra

Recebi do Snr. Luiz Manoel de Oliveira, testamenteiro da finada minha madrinha Damiana Rosa de Jesus, a quantia de quatro mil reis de esmola que a mesma me deixou em verba de seu testamento. E P. ser verdade pedi a Antonio e Joaquim q.e Aguiar este me fizesse e a meu rogo assignasse Rio Tavares em 20 de Dezembro de 1863.

Pelo pedido Helena, escrava de Damasio Pereira Nunes.

Antº e Joaquim q.e Aguiar.

Nº 26

Pg. de sello

Dezembro 80 Tres annos 1864

Eu o Juiz Supra e dou fé. Dentro 2 de Mço 1864. o Escrivão

R.to Mendes a termo

Lg.to Campos

Conclusão.

Aos vinte e quatro dias do mês de Maio de 1864 de mil oito Centos e secenta e quatro, nesta Cidade de Desterro, em meu Cartorio, faço estes autos conclusos ao Doutor Juiz Provedor Joaquim Duque de Lourenço; do que para constar faço este termo. Eu Leonardo Jorge de Campos Escrivão que escrevi

Cf.

Vista ao Promotor dos Resíduos.
Desterro, 24 de maio de 1864

Lourenço

Data

Aos vinte e quatro dias do mês de Maio de mil oito Centos e secenta e quatro, nesta Cidade de Desterro em meu Cartorio faço este digo Cartorio, por parte do Doutor Joaquim Duque de Lourenço, Juiz Provedor dos Resíduos me foi entregue estes autos com seu despacho supra, do que para constar faço este termo. Eu Leonardo Jorge de Campos Escrivão que escrevi

Cf.

Vista

Logo eu faço conclusa ao Advogado Cândido Gonçalves de Oliveira; do que para constar faço este termo. Eu Lourenço Jorge de Campos Escrivão que escrevi

Vista 11 com 200

Os documentos que juntão estes autos, a fls 7 até fls 23, vê-se ter o Testamenteiro cumprido as disposições contidas no testamento com que falleceo Damiano Rosa de Jesus, e p. isso estão na circunstancias de se haverem p. tomadas as contas dar-se-lhe quitação. O Sr. Juiz decidirá como achar for de Justiça.

Deterro 23 de Maio de 1864

O Sam. do Reinos
Candido G. de Oliveira

Data

Aos vinte e sete dias do mês de Maio de mil oito Centos e secenta e quatro, nesta Cidade do Deterro em meu Cartorio, por parte do Advogado Promotor dos Resíduos Cândido Gonçalves de Oliveira, me foram entregues estes autos com seu officio supra; do que para constar faço este termo. Eu Lourenço Jorge de Campos Escrivão que escrevi

Conclusão.

Elogo os faço Conclusos ao Doutor Juiz dos Residuos Joaquim Augusto do Livramento, de que para constar faço este termo. Eu Leonardo Jorge de Campos Escrivão que escrevi.

Visto ao Procurador Fiscal. Desterro, 27 de maio de 1864. Livramento

Data

Aos vinte e sete dias do mês de Maio de mil oito Centos e secenta e quatro, nesta Cidade de Desterro, em meu Cartorio por parte do Doutor Juiz dos Residuos, Joaquim Augusto do Livramento, me foram entregues estes autos, com seu despacho supra; do que para Constar faço este termo. Eu Leonardo Jorge de Campos Escrivão que escrevi.

Vista

Aos trinta dia do mês de Junho, de mil oito Centos e secenta e quatro, nesta Cidade do Desterro, em meu Cartorio, faço estes autos com vista do Doutor Procurador Fiscal Sergio Lopes Falcão, do que para Constar faço este termo. Eu Leonardo Jorge de Camp

Escrivão que o escrevij

Fiat Justitia. Distrito 4 de Junho de 1864.

Data

Aos quatro dias do mês de Junho de mil oito Centos e secenta e quatro, nesta Cidade do Desterro em meu Cartorio, por parte do Doutor Procurador Fiscal Sergio Lopes Falcão, me forão entregues estes Autos com sua resposta supra; do que para Constar faço este termo. Eu Leonardo Jorge de Campos Escrivão que o escrevij

Vão estes Autos pagar sello de Cinco folhas inclusive a seguinte

Campos

V. 16 5$

Pg. quinhentos rs
Flz. 6 de J.º de 1864

Conclusão.

Aos seis dias do mês de Junho de mil oito Centos e sessenta e quatro, nesta Cidade do Desterro em meu Cartorio faço estes

Conclusos ao Doutor Juiz Provedor Joaquim Augusto de Lira Menezes; do que para constar faço este termo. Eu Leonardo Jorge de Campos Escrivão que escrevi.

Cls. con. hoje

Julgo por sentença as contas desta testamentaria, e passe-se quitação aos testamenteiros, pagas por ella as custas ex-causa. Cidade do Desterro, 7 de Junho de 1864. Joaquim Caetano da Silveira